



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SILVIO CAMELO-PV

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1360/2020
Data: 30/09/2020 - Horário: 12:39
Legislativo - REQ 641/2020

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE ALAGOAS

REQUERIMENTO N. _____ DE 2020

Requeremos na forma regimental, ouvido o Plenário desta casa, a designação de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com vistas a subsidiar os debates sobre aos valores cobrados pelos Planos de Saúde, particularmente CAPSESP Saúde e o GEAP, em relação os servidores públicos federais da ativa, aposentados e dos beneficiários de pensão do Ministério da Saúde.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, _____ de outubro de 2020.



SILVIO CAMELO
Deputado Estadual-PV



DISCURSO PROFERIDO PELO DEPUTADO SILENO CAMELO (PV), NO PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, EM DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, DA ATIVIDADE APOSENTADOS, E DOS BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM RELAÇÃO AOS VALORES COBRADOS PELOS SEUS RESPECTIVOS PLANOS DE SAÚDE.

Senhor Presidente, Deputado Marcelo Victor.
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados
Minhas senhoras e meus senhores.

Sensibilizado diante do risco de vida iminente, a que estão expostos os servidores do Ministério da Saúde, no tocante aos valores exorbitantes, cobrados abusivamente pelos planos de saúde, particularmente o CAPSESP Saúde e o GEAP Saúde, trago, nesta manhã, para conhecimento e discussão desta Casa, que, certamente, contaremos com a atenção, a sensibilidade e o apoio das senhoras deputadas e dos senhores deputados, em especial, a do presidente deste Poder, Deputado Marcelo Victor, propondo-me discutir, com os senhores e com todos os interessados, este angustiante problema por que passam aqueles servidores, em relação aos valores cobrados pelos seus respectivos planos de saúde tornando acachapantes seus salários. Eis a questão.

Trata-se de um fato deveras relevante e de vital importância para sociedade como todo, especialmente para os servidores públicos federais da ativa, particularmente os aposentados, e os beneficiários de pensão do Ministério da Saúde que, em Alagoas, é representado pela Fundação Nacional de Saúde.

Pois bem, vamos aos fatos.

Procurado pelo sr. Lindinalvo Ignácio da Silva, presidente da Associação dos Aposentado da Fundação Nacional de Saúde, que nos revelou o drama vivido por aqueles servidores e servidoras daquele órgão: mulheres e homens, que, com esmero e dedicação, doaram as suas vidas na prestação de um exemplar serviço público na área de saúde e, diga-se de passagem, recebendo humilhantes remunerações, e chegaram ao topo de suas carreiras, conquistando a sonhada aposentadoria, sofrem esse drama, enquanto que, outros tantos, já tombaram, ficaram pelo meio do caminho; são para a sociedade, verdadeiros heróis invisíveis, anônimos.

Trataremos, aqui e agora, de um problema que está tirando o sono daqueles servidores, que ao verem reduzidos os seus minguados salários e pensões, desestabilizando suas vidas, inermes e muitos deles, já convalescentes de várias comorbidades próprias das suas idades, e que padecem ao verem seus salários reduzidos a cada

mês, chegando a comprometer até (30%), utilizando ou não seus respectivos planos, em algum procedimento na área de saúde, na assistência médica e similares.

Touxe-nos, o senhor presidente daquela respeitável associação de aposentados, uma farta documentação sobre o drama que estão enfrentando aqueles servidores, inclusive, os hoje aposentados e pensionistas.

Criado pela Lei nº 6.435 de 15 de julho de 1977, até então, o **CAPSESP**, plano de saúde dos servidores daquela Fundação, aumentou tanto as suas contribuições, atingindo valores tão elevados, estratosféricos, que obrigou a milhares daqueles servidores migrarem para outro plano, o **GEAP SAÚDE**, criado em 1945, que, em tese, são irmãos siameses, ou ficam à mercê das filas intermináveis do Sistema Único de Saúde - SUS.

Ao trocar o CAPSESP, pelo GEAP Saúde, a situação ficou ainda mais dramática: ou melhor: “*A emenda ficou pior do que o soneto*”. O problema apenas mudou de endereço, para aqueles que migraram para o segundo plano.

Fato documental - EXEMPLO I:

Hoje, no caso do Geap saúde, as mensalidades pagas pelos titulares e seus respectivos dependentes são cobradas em conformidade com a Resolução/GEAP/CONAD/nº438/2019, de 30/12/19, do Conselho de Administração da Geap, cópia anexa, de acordo com a Lei nº 9.656/98, que passou

a vigorar desde o dia 1º de fevereiro de 2020, cujo valores são acrescidos da alíquota de 12.54% (doze ponto cinquenta quatro por cento). Lembrando que o último aumento salarial para os servidores públicos da área da saúde, foi em 2.017; há exatamente três anos; sem esquecermos que os servidores públicos, não terão aumentos salariais, de acordo com a Medida Provisória (MP) nº 849/2018, que adiou para 2020 o reajuste dos servidores públicos que estava previsto para 2019, enquanto que, os aumentos dos planos de saúde são anuais, e cuidadosamente autorizados pela ANS, sob a justificativa de cobrir os montantes dos valores dos procedimentos e das tabelas de credenciamento da rede de atendimento.

Convém acrescentar que, neste momento, tramita no Congresso Nacional a Medida Provisória (MP) nº 938/20, que socorre os estados e municípios brasileiros, também prorroga o congelamento dos salários, até dezembro de 2021, para diversas categorias do serviço público, notadamente os da área da saúde.

Os valores, conforme tabela em anexo, variam, de acordo com a opção do plano, se básico ou Geap Referência, Especial, Clássico, Saude I eII e Geap família, pela faixa etária dos titulares e dos dependentes, que vai de 0 a 18 anos, R\$ 257,20, crescentes, até chegar à última faixa, com 59 anos ou mais, cujo valor máximo é de R\$ 1.286,08, per capita, e que aumentam proporcionalmente, de acordo com a idade de cada dependente ou

agregado, inclusive o cônjuge, podendo duplicar ou triplicar os seus valores mensais.

Um exemplo concreto do GRAP Saúde; um servidor aposentado, nível médio, com mais de 59 anos, com salário bruto de R\$ 7.372,98, com a sua esposa, e um agregado como dependente, paga de acordo com a tabela em vigor, a seguinte mensalidade; contribuição do titular: R\$ 1.286,08 somando com a da esposa, R\$ 1.286,08 e mais um agregado R\$ 256,21, perfazendo um total de R\$ 2.828,37 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) que corresponde a **26,10%** (vinte e seis ponto dez) por cento dos seus vencimentos.

A média da composição salarial bruta dos servidores do nível médio, gira em torno de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), e desses valores são descontadas, sob consignação, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), das contribuições mensais consignadas dos planos de saúde, ou outras deduções; como por exemplo empréstimos, etc., reduzindo dessa forma, desses servidores, a condição de uma vida digna e tranquila, como já dissera, eles, que doaram toda a sua força de trabalho em sua juventude, ao serviço público.

No caso do Capsesp, quando esses valores ultrapassam o limite máximo da consignação (30%) são, rigorosamente cobrados, mensalmente, mediante boletos, com a seguinte justificativa: “Os

valores cobrados neste boleto não foram descontados nos seu contra-cheque deste mês"; e o servidor tem até o dia do vencimento para pagar; diga-se de passagem que já houve, em muitos casos, mesmo o pagamento sendo realizado rigorosamente no dia do vencimento, novo boleto, chegam pela segunda vez, cobrando o mesmo valor, tamanha sua eficiência na cobrança, tendo o sevidor que comprovar que não é mais devedor daquele boleto.

Se por uma razão qualquer o pagamento do boleto não for realizado, os atendimentos nas redes credenciadas serão automaticamente suspensos, inevitavelmente.

Esses valores, em muitos casos, ultrapassam os 30% dos vencimentos brutos, dependendo do caso, aviltrando muito mais a condição de uma digna subsistência e de sua família.

Senhor Presidente, senhoras deputadas e senhores deputados: parou por aí? Não, infelizmente não, ainda há muito mais. Pasmem os senhores: foi criada, diga-se de passagem, uma contribuição extra, que aparentemente não aparece, para piorar mais ainda a situação já combalida daqueles servidores.

*"Por determinação da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), em agosto de 2016, a Capsesp implantou um PSF (Programa de Saneamento Financeiro) para constituir as **reservas técnicas** exigidas pelo órgão regulador (no caso, a ANS). Ao término do Programa, com duração de 36 meses (08/2016 a 08/2019), constatou-se que a*

Entidade atingiu os objetivos de 4 (quatro), dos cinco indicadores acompanhados mensalmente, solucionando, assim, os problemas econômico-financeiros de maior gravidade, que colocavam em risco a manutenção da Capsaúde". (Dados extraídos do informativo CONEXÃO Capsesp, p. 3, edição nº 38, de dezembro de 2019). Foi mais um golpe na economia daqueles, que, já com a sua sacrificada vida, vendo ser subtraindo dos seus minguados salários mais uma injusta fatura, posta "de goela a dentro" dos servidores, sem que esses sequer participassem de qualquer discussão ou fossem, pelo menos, consultados. Foi apenas uma decisão da ANS e, mais uma vez, todos pagaram a conta; e ponto final.

"Nos dois últimos anos, mais de 10 (dez) mil titulares e seus familiares deixaram os planos de CAPSESP em razão da incapacidade de arcarem com suas parcelas de contribuição. Para nós é extremamente lamentável ver famílias perdendo acesso a saúde, especialmente por sabermos que o motivo não foi a insatisfação com os serviços prestados". Palavras do senhor João Paulo dos Reis Neto - Diretor Presidente da Capsesp, que foi reeleito no pleito dos dias 5 e 6 de maio último, conforme Editorial do informativo CONEXÃO Capsesp, edição nº 37, p. 2, de julho de 2019.

"Palavras que confortam", ditas por quem tem o dever de ofício de defender essa classe sofrida, para que nenhum servidor público deste

País, de qualquer área, fosse atingido, muito menos os da saúde fossem penalizados dessa maneira.

A pergunta que não quer calar: de julho de 2019 a julho de 2020, quantos servidores já perderam seus planos de saúde? Quinze mil; vinte mil? Absolutamente por falta de condições financeira de mantê-los.

Temos relatos de que servidores já faleceram nas filas intermináveis do SUS. “*Lamentavelmente*”.

As palavras confortantes do senhor presidente nos renovam de esperanças: “*Nestes dois anos, (nas palavras do senhor presidente), mais de dez mil famílias perderam, ou migraram para outros planos de saúde*”. O que nós chamamos de uma **tragédia anunciada**, sem querermos ser o “*Profeta, ou mensageiro do apocalipso*”, diante dessa dura e triste realidade.

Nesse mesmo boletim informativo (nº 37, p.7), há uma farta matéria sobre o encontro do Sr. João Paulo dos Reis Neto, presidente da Capsesp e Vice-presidente da **UNIDAS** - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde -, realizado no início de março de 2019, com o então Ministro da Saúde, médico Dr. Luiz Henrique Mandeta, para abordar assuntos de interesse das autogestões, com farta ilustração fotográfica (anexo). Lamentavelmente, não se tratou em aumentar o per capita saúde suplementar, contribuição do governo federal, para os seus servidores públicos.

O relato continua: agora, **CO-PARTCIPAÇÃO**.

Isso mesmo; cada vez que for realizado um procedimento, numa extrema necessidade, dentro do leque de cobertura do plano de saúde, quer seja num hospital, num laboratório, uma consulta médica, uma intervenção cirúrgica ou um atendimento qualquer, o assegurado terá que pagar o que se denominou de **co-participação**, que não é nada mais, nem nada menos do que um percentual, que meio de uma tabela que varia conforme cada plano, incide sobre o valor bruto de qualquer procedimento clínico, hospitalar ou laboratorial utilizado pelos assegurado ou seus dependentes.

Fato documental: EXEMPLO II.

Um servidor aposentado, nível superior, com faixa salarial real de R\$ 11.180,48, brutos, com apenas uma dependente (esposa), paga mensalmente, ao plano Capsesp, o valor de R\$ 4.705,78, que corresponde a **23.76 %** (vinte e três ponto setenta e seis) por cento, do salário bruto do titular.

Neste caso, os valores pagos por consignação, descontados no contra-cheque são de apenas R\$ 248,66, que corresponde ao valor per capita do patrocínio, que, por tabela, varia de acordo com o número de dependentes, também entra na composição dos rendimentos e sai ao mesmo tempo, e do valor de R\$ 11,90, que é a contribuição da previdência fechada, Capeses, que somado aos dois valores, perfazem o total de R\$ 260,56, leia-se: apenas o

segundo valor (R\$ 11,90); que corresponde a previdência fechada - Capeses é consignado.

O outro lado do drama que, hoje, vivem os servidores públicos da área da Saúde: a mensalidade do plano (R\$ 4.445,22), neste caso, é cobrada mediante boleto bancário com vencimento em torno do décimo quinto dia do mês subsequente, ou seja, o segurado recebe os valores dos seus vencimentos integrais no final do mês, e, pela condição de vida,vê-se instado à tentação de atender outras despesas imprescindíveis, tais como, por exemplo: alimentação, vestimento, colégio, água, luz, telefone, alugueis, remédios; atentem os senhores: de um lado, o salário depositado na conta corrente, e do outro lado, as necessidades imprescindíveis, que em muitos casos, muitos recorrem a empréstimos (bancários e outros), e, tendo inexoravelmente de liquidar o boleto do plano de saúde, sob pena de ver suspensos seus benefícios.

Imginem os senhoras e senhores deputados, quando eventualmente esses servidores necessitam de um atendimento médico, na área hospitalar, laboratorial ou exames, têm que dividir a conta dos procedimentos com o plano de saude: a chamada **Co-participação**. Pasmem senhores, alguma coisa está fora de lógica, há um ponto fora da curva. Tudo, mas tudo mesmo, está fora de um raciocínio lógico, no mínimo aceitável.

Esta é a justa razão, pela qual estamos lutando, juntamente com a Associação dos

Aposentados do Ministério da Saúde, fazemos esses questionamentos em alto e bom som, e que esses lamentos, essas reivindicações, cheguem aos ouvidos de quem tem ouvido para ouvir, e toquem a sua sensibilidade e entendam que, a situação é extremamente grave. Gravíssima, além de preocupante, porque se trata de vidas humanas.

Vidas já sem tanta vitalidade, sem forças, pois, o peso da idade, das comorbidades fala bem auto e condiciona suas limitadas vidas.

Atualmente, a FUNASA/AL possui o seguinte quantitativo de servidores: **55 Ativos; 362 Aposentados e 433 Beneficiários de Pensão, perfazendo um total de 860 famílias, segundo dados da Associação dos Aposentados.**

É inaceitável que, uma cidadã ou um cidadão, que doou toda a sua vida pela causa da saúde pública, atendendo fielmente na sua labuta cotidiana, durante 30 (trinta) ou 35 (trinta e cinco) anos, emprestando toda a sua força de trabalho no seu dia-a-dia aos programas de saúde pública de todos os governos, hoje, padeça, na fase final de suas vidas, com essa angústia, esse sofrimento, vivendo uma incerteza do amanhã; ao ver seus minguados salários serem achatados, corroídos, sem vislumbrar uma luz no fundo do túnel.

A luz, este túnel, é, no momento, este movimento, que se inicia aqui e agora, nasce nesta tribuna, que é uma trincheira de luta, para a qual estão convocados todos os servidores e servidoras da

ativa, aposentados e beneficiários de pensão, para juntos, participarmos, alinhados com a Associação dos Aposentados, sua entidade representativa, os seus Sindicatos; os políticos; particularmente esta Casa, por meio dos seus legítimos representantes; os atuais e anteriores gestores públicos, até do atual presidente do Capsaúde, que foi recém reeleito, pois terão a grande oportunidade de deixarem para a posteridade um legado de bons serviços prestados em defesa dessa classe tão sofrida.

UM POUCO DE HISTÓRIA

Vamos dar um mergulho no túnel do tempo. *“Em 18 de junho de 2018, a CAPSESP completou 60 anos de história. A sua história iniciou-se com um ato dos servidores do antigo Serviço Especial de Saúde Pública, que sensibilizados uniram-se para ajudar a família de um colega que havia falecido. Desse fato, surgiu a ideia da criação de uma Sociedade Mutuária para amparo às famílias na falta do seu titular”*. (Matéria publicada no boletim CONEXÃO Capsesp, edição nº 33, p. 3, Jan/fev/março de 2018).

Ironia do destino? Não sei. É triste, sim; mas, infelizmente, é uma insofismável verdade. É a verdade relatada por um instrumento oficial de divulgação da Capsesp. Uma instituição (Sociedade Mutuária), foi criada, para amparar às famílias daqueles servidores, na falta (morte) dos seus

titulares. Hoje, nos parece, que os seus objetivos foram desvirtuados, houve uma inversão de valores. Lamentavelmente.

O que um dia, foi solução do problema, hoje, transformou-se no próprio problema. Lamentavelmente.

Concluindo, senhoras deputadas e senhores deputados, o que os senhores acabaram de ouvir, é uma breve amostragem, de uma triste realidade do que passam os senhores servidores públicos do Ministério de Saúde, os da ativa, os beneficiários de pensão e, particularmente os aposentados.

Por estas razões, quero propor a esta Casa, mediante o expediente legal, a realização de uma **sessão pública**, para, conjuntamente com todos os interessados, discutamos este dramático momento para o servidor público, e que cópia deste documento (discurso), seja encaminhado para as seguintes autoridades: Coronel Giovanne da Silva, presidente da FUNASA - SRTV - Quadra 701, Via W 5 Norte Ed. PO 700 2º andar, Brasília (2020); Dr. Rogério Melo Teixeira, Superintendente a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/AL, Av. Durval de Góes Monteiro, 6.122, Tabuleiro, CEP 57080-590; o Senador Renan Calheiros, Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Brasília DF - CEP 70165-900; o presidente da Associação dos Aposentados do Ministério da Saúde, senhor Lindinalvo Ignácio da Silva, rua Guedes Gondim 204, Centro, CEP 57020-260; o Sr. Jogelson

Domarques Paes de Veras, Coordenador do SINTSEP/AL, Rua Comendador Palmeira nº 674, Farol, CEP 57051-150; a senhora Ana Paula Ribeiro Borges Lopes, representante da Capsaúde/AL, Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Ed. Norcon Empresarial, sala 112, Mangabeiras, CEP 57037-532; o gerente do GEAP Saúde/Al, Sr. Pátroclus Quintela Medeiros, Rua Dr. Antônio Pedro Mendonça 307, Maceió, CEP 57030-070; além de todos os servidores da FUNASA: da ativa, aposentados e os beneficiários de pensão, estes, enviaremos os convites, por meio do nosso gabinete, juntamente com a Associação dos Aposentados.

Nosso propósito é fazer um coro de vozes em torno dessa nobre causa, discutir os problemas pontualmente com todos os segmentos interessados e tentar sensibilizar as autoridades competentes para este grave e trágico problema que nos ameaça. A SAÚDE NÃO PODE ESPERAR!

MUITO OBRIGADO.

Domarques Paes de Veras, Coordenador do SINTSEP/AL, Rua Comendador Palmeira nº 674, Farol, CEP 57051-150; a senhora Ana Paula Ribeiro Borges Lopes, representante da Capsaúde/AL, Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Ed. Norcon Empresarial, sala 112, Mangabeiras, CEP 57037-532; o gerente do GEAP Saúde/Al, Sr. Pátroclus Quintela Medeiros, Rua Dr. Antônio Pedro Mendonça 307, Maceió, CEP 57030-070; além de todos os servidores da FUNASA: da ativa, aposentados e os beneficiários de pensão, estes, enviaremos os convites, por meio do nosso gabinete, juntamente com a Associação dos Aposentados.

Nosso propósito é fazer um coro de vozes em torno dessa nobre causa, discutir os problemas pontualmente com todos os segmentos interessados e tentar sensibilizar as autoridades competentes para este grave e trágico problema que nos ameaça. A SAÚDE NÃO PODE ESPERAR!

MUITO OBRIGADO.

Prezado(a) beneficiário(a),

De acordo com a legislação que rege o setor de saúde suplementar - Lei nº 9.656/98, a Geap Autogestão em Saúde, amparada pelo disposto na lei e nas resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), vem, por meio deste, comunicar o percentual de reajuste a ser aplicado nos planos disponibilizados aos beneficiários vinculados ao Convênio por adesão nº 01/2013 (Convênio Único).

O Conselho de Administração da Geap, por meio da Resolução/GEAP/CONAD Nº 438/2019 de 30/12/2019, aprovou o índice de reajuste de 12,54% (doze vírgula cinquenta e quatro por cento) para a contribuição mensal dos planos GEAP Referência, GEAP Essencial, GEAP Clássico, GEAP Família e GEAPSaúde I e II, vinculados ao Convênio Único.

Este percentual é fruto de um minucioso estudo atuarial, que contempla as despesas apuradas no ano de 2019, e que geraram as projeções para o próximo período.

O estudo leva em consideração diversos fatores, dentre eles, três se destacam:

- O aumento expressivo das despesas médico-hospitalares em decorrência da inflação médica, que tem sido bem maior do que a indicada pelo IPCA - índice oficial de inflação;
- A ampliação do rol mínimo de procedimentos obrigatórios, estabelecido pela ANS; e
- A frequência de utilização das coberturas.

Os novos valores passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2020, e serão aplicados aos seguintes planos: GEAP Referência, GEAP Essencial, GEAP Clássico, GEAP Saúde I e II e GEAP Família.

Confira os valores atualizados, de acordo com Resolução/GEAP/CONAD Nº 438/2019 para titulares, seus dependentes e grupo familiar, nas tabelas a seguir:

Contribuição Integral GEAP Referência:

| 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 257,21 | 295,79 | 340,16 | 391,20 | 449,88 | 521,86 | 631,46 | 820,88 | 1.108,19 | 1.286,08 |

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocínados.

Contribuição Integral GEAP Essencial:

| 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 272,00 | 312,80 | 359,71 | 413,70 | 475,73 | 551,84 | 667,73 | 868,07 | 1.171,88 | 1.360,03 |

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocínados.

Contribuição Integral GEAP Clássico:

| 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 286,80 | 329,81 | 379,26 | 436,18 | 501,59 | 581,83 | 704,03 | 915,25 | 1.235,59 | 1.433,93 |

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocínados.

Contribuição Integral GEAP Saúde I e II:

| 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 295,64 | 339,99 | 391,02 | 449,66 | 517,11 | 599,85 | 725,79 | 943,54 | 1.273,80 | 1.478,29 |

Valor total dos planos (em R\$) – mensalidade individual para autopatrocínados.

Contribuição Integral GEAP Família:

| 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 325,21 | 374,00 | 430,11 | 494,62 | 568,81 | 659,82 | 798,37 | 1.037,89 | 1.401,17 | 1.626,14 |

Valor total dos planos (em R\$) – mensalidade individual para grupo familiar (agregados).

Contribuição individual GEAP Referência:

| Renda/idade | 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|---------------------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|
| Até 1.499,99 | 107,69 | 139,22 | 181,47 | 226,16 | 279,91 | 346,25 | 441,43 | 627,83 | 912,13 | 1.080,45 |
| 1.500,00 - 1.999,99 | 114,74 | 146,27 | 188,52 | 234,63 | 288,37 | 354,71 | 450,70 | 637,25 | 921,69 | 1.090,02 |
| 2.000,00 - 2.499,99 | 121,79 | 153,32 | 195,57 | 241,68 | 295,42 | 361,76 | 459,97 | 646,67 | 931,25 | 1.099,58 |
| 2.500,00 - 2.999,99 | 127,43 | 160,37 | 202,63 | 248,73 | 302,47 | 368,81 | 467,69 | 654,51 | 939,22 | 1.109,14 |
| 3.000,00 - 3.999,99 | 134,50 | 166,01 | 208,27 | 255,78 | 309,53 | 375,86 | 475,42 | 662,36 | 947,19 | 1.117,11 |
| 4.000,00 - 5.499,99 | 145,78 | 181,54 | 223,78 | 274,13 | 327,86 | 394,20 | 501,68 | 689,04 | 974,29 | 1.148,99 |
| 5.500,00 - 7.499,99 | 150,01 | 187,18 | 229,43 | 279,77 | 333,50 | 399,84 | 507,86 | 695,32 | 980,67 | 1.155,37 |
| Acima de 7.500,00 | 155,65 | 192,82 | 235,08 | 285,41 | 339,15 | 405,48 | 514,04 | 701,60 | 987,05 | 1.161,75 |

Contribuição individual GEAP Essencial:

| Renda/idade | 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|---------------------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|
| Até 1.499,99 | 122,48 | 156,23 | 201,02 | 248,66 | 305,76 | 376,23 | 477,70 | 675,02 | 975,82 | 1.154,40 |
| 1.500,00 - 1.999,99 | 129,53 | 163,28 | 208,07 | 257,13 | 314,22 | 384,69 | 486,97 | 684,44 | 985,38 | 1.163,97 |
| 2.000,00 - 2.499,99 | 136,58 | 170,33 | 215,12 | 264,18 | 321,27 | 391,74 | 496,24 | 693,86 | 994,94 | 1.173,53 |
| 2.500,00 - 2.999,99 | 142,22 | 177,38 | 222,18 | 271,23 | 328,32 | 398,79 | 503,96 | 701,70 | 1.002,91 | 1.183,09 |
| 3.000,00 - 3.999,99 | 149,29 | 183,02 | 227,82 | 278,28 | 335,38 | 405,84 | 511,69 | 709,55 | 1.010,88 | 1.191,06 |
| 4.000,00 - 5.499,99 | 160,57 | 198,55 | 243,33 | 296,63 | 353,71 | 424,18 | 537,95 | 736,23 | 1.037,98 | 1.222,94 |
| 5.500,00 - 7.499,99 | 164,80 | 204,19 | 248,98 | 302,27 | 359,35 | 429,82 | 544,13 | 742,51 | 1.044,36 | 1.229,32 |
| Acima de 7.500,00 | 170,44 | 209,83 | 254,63 | 307,91 | 365,00 | 435,46 | 550,31 | 748,79 | 1.050,74 | 1.235,70 |

Contribuição individual GEAP Clássico:

| Renda/idade | 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|---------------------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|
| Até 1.499,99 | 137,28 | 173,24 | 220,57 | 271,14 | 331,62 | 406,22 | 514,00 | 722,20 | 1.039,53 | 1.228,30 |
| 1.500,00 - 1.999,99 | 144,33 | 180,29 | 227,62 | 279,61 | 340,08 | 414,68 | 523,27 | 731,62 | 1.049,09 | 1.237,87 |
| 2.000,00 - 2.499,99 | 151,38 | 187,34 | 234,67 | 286,66 | 347,13 | 421,73 | 532,54 | 741,04 | 1.058,65 | 1.247,43 |
| 2.500,00 - 2.999,99 | 157,02 | 194,39 | 241,73 | 293,71 | 354,18 | 428,78 | 540,26 | 748,88 | 1.066,62 | 1.256,99 |
| 3.000,00 - 3.999,99 | 164,09 | 200,03 | 247,37 | 300,76 | 361,24 | 435,83 | 547,99 | 756,73 | 1.074,59 | 1.264,96 |
| 4.000,00 - 5.499,99 | 175,37 | 215,56 | 262,88 | 319,11 | 379,57 | 454,17 | 574,25 | 783,41 | 1.101,69 | 1.296,84 |
| 5.500,00 - 7.499,99 | 179,60 | 221,20 | 268,53 | 324,75 | 385,21 | 459,81 | 580,43 | 789,69 | 1.108,07 | 1.303,22 |
| Acima de 7.500,00 | 185,24 | 226,84 | 274,18 | 330,39 | 390,86 | 465,45 | 586,61 | 795,97 | 1.114,45 | 1.309,60 |

Contribuição individual GEAP Saúde I e II:

| Renda/idade | 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|---------------------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|
| Até 1.499,99 | 146,12 | 183,42 | 232,33 | 284,62 | 347,14 | 424,24 | 535,76 | 750,49 | 1.077,74 | 1.272,66 |
| 1.500,00 - 1.999,99 | 153,17 | 190,47 | 239,38 | 293,09 | 355,60 | 432,70 | 545,03 | 759,91 | 1.087,30 | 1.282,23 |
| 2.000,00 - 2.499,99 | 160,22 | 197,52 | 246,43 | 300,14 | 362,65 | 439,75 | 554,30 | 769,33 | 1.096,86 | 1.291,79 |
| 2.500,00 - 2.999,99 | 165,86 | 204,57 | 253,49 | 307,19 | 369,70 | 446,80 | 562,02 | 777,17 | 1.104,83 | 1.301,35 |
| 3.000,00 - 3.999,99 | 172,93 | 210,21 | 259,13 | 314,24 | 376,76 | 453,85 | 569,75 | 785,02 | 1.112,80 | 1.309,32 |
| 4.000,00 - 5.499,99 | 184,21 | 225,74 | 274,64 | 332,59 | 395,09 | 472,19 | 596,01 | 811,70 | 1.139,90 | 1.341,20 |
| 5.500,00 - 7.499,99 | 188,44 | 231,38 | 280,29 | 338,23 | 400,73 | 477,83 | 602,19 | 817,98 | 1.146,28 | 1.347,58 |
| Acima de 7.500,00 | 194,08 | 237,02 | 285,94 | 343,87 | 406,38 | 483,47 | 608,37 | 824,26 | 1.152,66 | 1.353,96 |

Valores sujeitos a alterações em caso de aumento ou redução da contribuição da patrocinadora, e/ou mudança de faixa etária.

MAI+ 2020

VALORES

| | |
|--------------------------------|----------|
| GDPST - LEI 11.784/2008 AP | 2.369,00 |
| PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR | 470,67 |

DESCONTOS

| | |
|--------------------------------|----------|
| MENSALIDADE SINDICAL - SINTSEP | 69,02 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 1.281,82 |
| CONT P.SEGURIDADE SOCIAL APOS | 116,18 |
| IMPOSTO DE RENDA APO/PENSIONIS | 128,37 |

TOTAL

| BRUTO | DESCONTO | LÍQUIDO |
|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 7.372,98 | R\$ 1.595,39 | R\$ 5.777,59 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| | |
|------------------------|----------|
| Base Cálculo do Teto | 0,00 |
| Base Cálculo do I.R. | 5.504,31 |
| Depósito FGTS | 0,00 |
| Margem Consignável 5% | 345,11 |
| Margem Consignável 30% | 2.070,69 |

Para esclarecer dúvidas sobre seu pagamento, procure imediatamente sua unidade pagadora.

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS - FOLHA NORMAL

FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE



| | | | | | |
|---------------------------|----------|----------------------|----------------------------------|---------------------------|----------|
| SIGLA DA UPAG SUEST-AL | UF AL | REG. JURÍDICO EST | SITUAÇÃO FUNCIONAL APOSENTADO | SIGLA DA UORG SUEST-AL | UF AL |
|---------------------------|----------|----------------------|----------------------------------|---------------------------|----------|

MÊS/ANO PAGAMENTO

JUL 2020

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE APOSENTADORIA

| FUNDAMENTO LEGAL | | GRUPO | CARGO | CLASSE | REF/PAD/NIV |
|------------------|--|-------|-------|--------|-------------|
| DISCRIMINAÇÃO | | --- | --- | --- | --- |

| TIPO | RENDIMENTOS | DISCRIMINAÇÃO | PRAZO | VALOR |
|------|-------------|--------------------------------|-------|----------|
| | | PROVENTO BASICO | | 3.773,74 |
| | | ANUÉNIO-ART.244,LEI 8112/90 AP | | 981,17 |
| | | INCENT.FUNC.SANITARISTA - AP | | 3.018,99 |
| | | DIF.PROV.ART.192 INC.II L.8112 | | 582,42 |
| | | GDPST - LEI 11.784/2008 AP | | 2.575,50 |
| | | PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR | | 248,66 |
| | | CAPESESP- PER CAPITA PATROC. | | 248,66 |
| | | CONTRIB.PREV FECHADA - CAPESES | | 11,90 |
| | | CONTRIB ASSOCIATIVA - AAPFNS-A | | 35,00 |
| | | CONT P.SEGURIDADE SOCIAL AP | | 710,13 |

Eduque-se financeiramente: Portal do Servidor/Gestão de Pessoas/Capacitação/Educação Financeira.

| BASE CÁLCULO DO TETO | | DEPÓSITO FGTS | BRUTO | DESCONTO |
|----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|-----------|
| 0,00 | | 0,00 | 11.180,48 | 1.005,69 |
| BASE CÁLCULO DO I.R. | MARGEM CONSIGNÁVEL 70% | MARGEM CONSIGNAVEL 30% | MARGEM CONSIGNÁVEL 5% | LIQUIDO |
| 0,00 | 6.895,24 | 3.232,64 | 546,59 | 10.174,79 |

Autenticação Nº B270.DEEB.48A7.015C.E62D.7E1B

Data de emissão: 09/08/2020 20:42:06

Este contracheque foi impresso pelo Sigepe, de acordo com a Portaria SRH/MP Nº 1.825, de 19/09/2007, tendo fé pública em todo território nacional. Vale como original. Para conferir a autenticidade acessar servicosdoservidor.planejamento.gov.br serviço Autenticação de Documentos.

<POR DENTRO DA CAPESESP>

CONEXÃO
CAPESESP

RESULTADO POSITIVO

do Programa de Saneamento Financeiro

Por determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em agosto de 2016 a Capesesp implantou um Programa de Saneamento Financeiro (PSF) para constituir as reservas técnicas exigidas pelo órgão regulador. Ao término do Programa, com duração de 36 meses, constatou-se que a Entidade atingiu os objetivos de quatro dos cinco indicadores acompanhados mensalmente, solucionando, assim, os problemas econômico-financeiros de maior gravidade que colocavam em risco a manutenção do Capesaúde.

Essa melhoria é resultado das diversas medidas adotadas ao longo dos últimos três anos e não configura lucro para a Entidade, mas sim uma

dos salários dos servidores públicos. Além disso, há o envelhecimento da população assistida, gerando maior necessidade de assistência médica e tratamentos, e a incorporação de novas e caras tecnologias na saúde.

É importante destacar que nenhum fato ou indício de irregularidade na Administração foi identificado durante o PSF. Pelo contrário, os relatórios emitidos pelo órgão evidenciam o enorme esforço da Diretoria em restabelecer o equilíbrio econômico e reconhecem a consistência dos controles internos da Entidade.

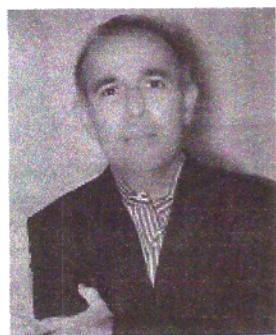
**CONCLUSÃO DAS
RESERVAS FINANCEIRAS**

A necessidade desses ajustes pode ser minimizada mediante a concretização de alguns fatores, tais como a revisão do repasse patronal no custeio à saúde, o recebimento de indenizações, por parte da Capesesp, proveniente de ações judiciais em curso e, ainda, a aprovação da resolução normativa da ANS a qual deve possibilitar a redução do valor atualmente provisionado para a margem de solvência, portanto, da principal necessidade que resulta no novo Programa.

A redução dos custos administrativos e as revisões de contratos e negociações com a rede credenciada não interferirão no atendimento e na qualidade dos serviços prestados, os quais estão seguramente garantidos.

>EDITORIAL

EM BUSCA DE ALTERNATIVAS para os associados



Nos dois últimos anos, mais de 10 mil titulares e seus familiares deixaram os planos da CAPESESP em razão da incapacidade de arcarem com a sua parcela de contribuição. Para nós é extremamente lamentável ver famílias perdendo o acesso à saúde, especialmente por sabermos que o motivo não foi a insatisfação com os serviços prestados.

Esse cenário é resultado do congelamento da participação da União no custeio do plano de saúde dos servidores, aliado à ausência de reajuste do funcionalismo. Desde que assumi a Presidência da Entidade, tenho trabalhado incessantemente para reverter esse quadro junto aos órgãos e pessoas que podem influenciar no processo. Por isso, em março deste ano participei de uma reunião com o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, em Brasília, para abordar assuntos de interesse das autogestões, segmento de planos de saúde do qual fazemos parte.

O ministro mostrou-se disposto a discutir as questões do setor de saúde suplementar como um todo, avaliando as reivindicações das operadoras

sobre a atual regulamentação. Enquanto a revisão patronal não se concretiza, a CAPESESP, em busca de alternativas para assistência à saúde com menor custo para os associados, lançou o CAPESAÚDE Perfil, um plano baseado no conceito de Atenção Primária à Saúde.

Nesta edição, apresentamos o novo produto e explicamos como esse modelo inovador de assistência contribui para a melhor qualidade de vida dos pacientes. Destacamos, também, a participação da Entidade na ISPOR USA, a importância de designar os beneficiários do plano de pecúlios e o custo médico-hospitalar no âmbito da CAPESESP.

Aproveite a leitura!

João Paulo dos Reis Neto
Diretor-Presidente da CAPESESP

< ÍNDICE

- 03** > O custo médico-hospitalar no âmbito da CAPESESP
- 04** > CAPESAÚDE Perfil: plano baseado no modelo de Atenção Primária à Saúde oferece assistência com menor custo para os associados
- 07** > Diretor-Presidente da CAPESESP participa de reunião com o Ministro da Saúde e aborda assuntos de interesse das autogestões
- 07** > Estudos da CAPESESP são apresentados na conferência ISPOR USA
- 08** > Designação de beneficiários do Plano de Pecúlios agiliza a concessão do benefício



CAPESESP

www.capesesp.com.br

Estamos nas Redes:



[/capesespoficial](https://www.facebook.com/capesespoficial)

DIRETORIA-EXECUTIVA

Diretor-Presidente
João Paulo dos Reis Neto

Diretor Financeiro
Eduardo Inácio da Silva

Diretora de Administração
Daniela Ribeiro Lambertini

Diretora de Previdência e Assistência
Juliana Martinho Busch

EDIÇÃO E REDAÇÃO

Redação
Alessandra Lemos - MTB 28.119

Comunicação Visual
Patrícia Lopes

Estagiário
Lucas Guimarães - Design Gráfico

<EXPEDIENTE

Av. Marechal Câmara, 160 - 6º e 7º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20020-080
www.capesesp.com.br

Tiragem: 35.900

DIRETOR-PRESIDENTE DA CAPESESP PARTICIPA DE REUNIÃO COM O MINISTRO DA SAÚDE E ABORDA ASSUNTOS DE INTERESSE DAS AUTOGESTÕES

O Diretor-Presidente da CAPESESP, Dr. João Paulo dos Reis Neto, participou de uma reunião com o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, no início de março, para abordar assuntos de interesse das autogestões. O dirigente representou a UNIDAS, instituição da qual era Vice-Presidente.

O objetivo do encontro, viabilizado pela Appai (Associação Beneficente dos Professores Públicos Ativos e Inativos do Estado do Rio de Janeiro), por intermédio do ex-deputado federal e representante do governo do Rio de Janeiro em Brasília, Simão Sessim, foi sensibilizar o governo para o tratamento diferenciado do segmento, considerando que o mesmo não possui fins lucrativos, como é o caso da CAPESESP.

Mandetta mostrou-se disposto a discutir as questões do setor de saúde suplementar como um todo, avaliando as reivindicações das operadoras sobre a atual regulamentação. Na opinião de João Paulo, há uma boa vontade do governo em negociar com as autogestões. "Creio que já superamos a primeira etapa, que é ter lugar à mesa para discutir. Agora, vamos para as mudanças que tanto ansiamos e, com isso, conseguiremos alavancar de vez o segmento", avaliou.

A reunião também contou com a presença do Diretor-Presidente da Appai, Júlio César da Costa; dos advogados Andrés Guardia Alves e Sandra Rodrigues Peçanha, da Assessoria Jurídica da Entidade; e do ex-deputado Simão Sessim.



Diretor-Presidente da CAPESESP em reunião com o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta

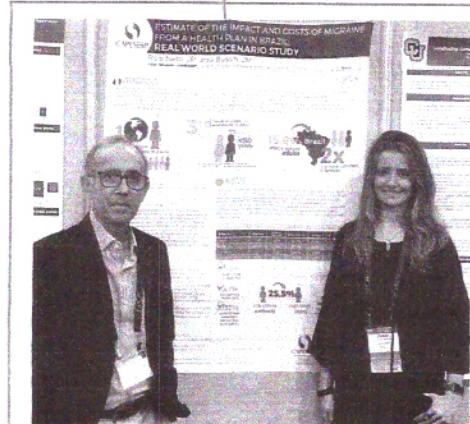


Da esquerda para direita: ex-deputado Simão Sessim, Andrés Guardia Alves, Sandra Rodrigues Peçanha, ministro Luiz Henrique Mandetta, Júlio César da Costa e João Paulo dos Reis Neto

ESTUDOS DA CAPESESP SÃO APRESENTADOS NA CONFERÊNCIA ISPOR USA

A CAPESESP foi convidada a participar da Conferência da Sociedade Internacional de Farmacoeconomia e Pesquisa de Resultados (International Society for Pharmacoeconomics and Outcomes Research - ISPOR), realizada de 18 a 22 de maio, na cidade de New Orleans, nos Estados Unidos. Na ocasião, o Diretor-Presidente da Entidade, Dr. João Paulo dos Reis Neto, e a Diretora de Previdência e Assistência, Dra. Juliana Martinho Busch, apresentaram estudos sobre o impacto econômico da enxaqueca (dor de cabeça) e da insuficiência cardíaca congestiva (ICC).

Principal evento sobre economia da saúde e pesquisa de resultados, a ISPOR promove trabalhos que avaliam o efeito das intervenções de cuidados à saúde sobre o bem-estar do paciente, incluindo aspectos clínicos e econômicos.



Diretor-Presidente da CAPESESP, Dr. João Paulo dos Reis Neto, e a Diretora de Previdência e Assistência, Dra. Juliana Martinho Busch





CAPESESP, 60 ANOS cuidando de você

Em 18 de junho de 2018, a CAPESESP completa 60 anos e ao longo desse tempo, desde sua fundação, possui bases fincadas em um conjunto integrado de iniciativas geradas pela solidariedade para assegurar assistência aos seus associados.

Sua história começou com um ato dos servidores do antigo Serviço Especial de Saúde Pública que se uniram para ajudar a família de um colega que havia falecido. Desse fato, surgiu a ideia da formação de uma Sociedade Mutuária para amparo às famílias na falta do titular.

Durante 27 anos a CAPESESP permaneceu apenas como Caixa de Pecúlios. Em 1984, tornou-se Entidade Fechada de Previdência Privada, passando a complementar os benefícios da Previdência Oficial, de acordo com a Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977. Em dezembro de 1990, a Caixa passou a oferecer assistência suplementar à saúde, sendo criado o CAPESAÚDE.

Nessa trajetória, a CAPESESP não se distanciou de seu princípio basilar, a solidariedade, sempre com olhar atento para aprimorar o atendimento e a proximidade com seu associado, porque ele a

fez nascer, crescer e se multiplicar. Por esse motivo é o personagem principal no livro da vida desta Entidade.

Não há tempo fácil, mas cada dificuldade tem sido analisada como oportunidade para revisão de processos, organização de rotinas e introdução de soluções que trazem ganhos para a CAPESESP e seus associados.

A missão de oferecer serviços assistenciais e previdenciais de excelência, que proporcionem bem-estar no presente e tranquilidade no futuro, continua sendo o pilar central da Entidade.

conte a sua história com a CAPESESP

O aniversário da CAPESESP deve ser celebrado, sobretudo, pelas conquistas que fazem a Entidade ser o que é hoje, apesar das dificuldades enfrentadas. Assim, queremos saber um pouco mais das histórias que nossos associados têm para contar, tal qual aquela que a fez germinar.

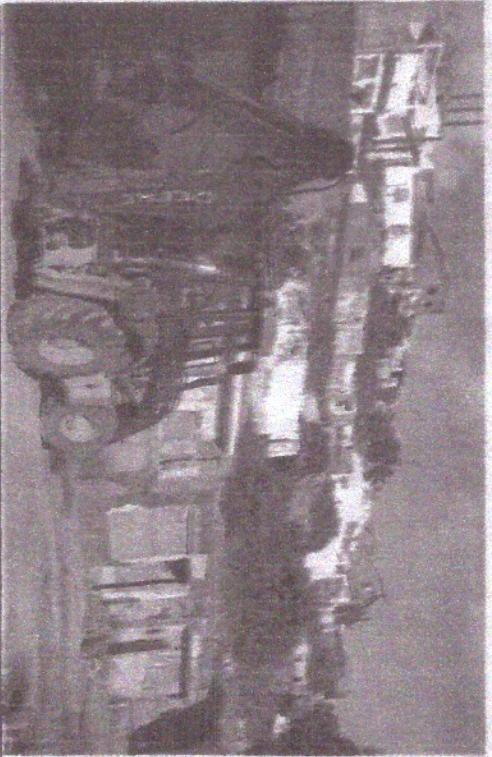
Esta é a oportunidade dos associados contarem experiências vividas com a CAPESESP, seja na concessão de um benefício, em um atendimento no plano assistencial, na solução de um problema financeiro, através do empréstimo previdencial, ou qualquer outro acontecimento que tenha sido marcante. Participe, mande seu depoimento, ele é muito importante, pois através dele podemos divulgar a sua história.

Para participar, grave um vídeo de até um minuto e meio com celular ou câmera na posição horizontal e envie para acs@capesesp.com.br, colocando no assunto "Minha história com a CAPESESP".

Comece sua gravação dizendo seu nome e a cidade de onde está falando e na sequência "a minha história com a CAPESESP" é.... Grave amanhã mesmo o seu depoimento e mande logo para a gente.



EDILSON OMENA



"TAPUMES GALVANIZADOS"

Braskem anuncia que vai murar áreas desocupadas de bairros que afundam

Segundo a empresa, a proteção aos imóveis vazios no Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Boim Parto é para elevar a segurança das pessoas que transitam pela região. A ação começará nas áreas desocupadas das encostas do Mutange e do Jardim Alagoas. Imóveis desocupados, sem portas e janelas, serão tampoados. **PÁGINA 7**

Câmara aprova veto de Bolsonaro a reajuste de servidores públicos

Com a decisão, vencimentos nas esferas federal, estadual e municipal ficam congelados até o fim de 2021

Com 316 votos favoráveis, a Câmara dos Deputados aprovou na noite de ontem a proibição de reajustes salariais para os servidores públicos de todas as esferas - federal, estadual e municipal - até dezembro de 2021. Também a contagem de tempo do anuênio e outros benefícios financeiros ficam congelados. Votaram contra apenas 165 deputados, número insuficiente ante a maioria aliada do governo,

em especial os deputados do Centrão. A decisão é um choque de realidade para grande parte dos servidores públicos que foram às ruas defender Bolsonaro acrítico na "nova política" e valorização da categoria prometida em campanha. A área econômica do governo diz que o intuito é compensar o socorro financeiro de R\$ 125 bilhões aos estados e municípios em razão da pandemia. **PÁGINA 8**

Prezado(a) beneficiário(a),

De acordo com a legislação que rege o setor de saúde suplementar - Lei nº 9.656/98, a Geap Autogestão em Saúde, amparada pelo disposto na lei e nas resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), vem, por meio deste, comunicar o percentual de reajuste a ser aplicado nos planos disponibilizados aos beneficiários vinculados ao Convênio por adesão nº 01/2013 (Convênio Único).

O Conselho de Administração da Geap, por meio da Resolução/GEAP/CONAD Nº 438/2019 de 30/12/2019, aprovou o índice de reajuste de 12,54% (doze vírgula cinquenta e quatro por cento) para a contribuição mensal dos planos GEAP Referência, GEAP Essencial, GEAP Clássico, GEAP Família e GEAPSaúde I e II, vinculados ao Convênio Único.

Este percentual é fruto de um minucioso estudo atuarial, que contempla as despesas apuradas no ano de 2019, e que geraram as projeções para o próximo período.

O estudo leva em consideração diversos fatores, dentre eles, três se destacam:

- O aumento expressivo das despesas médico-hospitalares em decorrência da inflação médica, que tem sido bem maior do que a indicada pelo IPCA - índice oficial de inflação;
- A ampliação do rol mínimo de procedimentos obrigatórios, estabelecido pela ANS; e
- A frequência de utilização das coberturas.

Os novos valores passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2020, e serão aplicados aos seguintes planos: GEAP Referência, GEAP Essencial, GEAP Clássico, GEAP Saúde I e II e GEAP Família.

Confira os valores atualizados, de acordo com Resolução/GEAP/CONAD Nº 438/2019 para titulares, seus dependentes e grupo familiar, nas tabelas a seguir:

Contribuição Integral GEAP Referência:

| 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 257,21 | 295,79 | 340,16 | 391,20 | 449,88 | 521,86 | 631,46 | 820,88 | 1.108,19 | 1.286,08 |

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocínados.

Contribuição Integral GEAP Essencial:

| 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 272,00 | 312,80 | 359,71 | 413,70 | 475,73 | 551,84 | 667,73 | 868,07 | 1.171,88 | 1.360,03 |

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocínados.

Contribuição Integral GEAP Clássico:

| 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 286,80 | 329,81 | 379,26 | 436,18 | 501,59 | 581,83 | 704,03 | 915,25 | 1.235,59 | 1.433,93 |

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocínados.

Contribuição Integral GEAP Saúde I e II:

| 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 295,64 | 339,99 | 391,02 | 449,66 | 517,11 | 599,85 | 725,79 | 943,54 | 1.273,80 | 1.478,29 |

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para autopatrocínados.

Contribuição Integral GEAP Família:

| 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 325,21 | 374,00 | 430,11 | 494,62 | 568,81 | 659,82 | 798,37 | 1.037,89 | 1.401,17 | 1.626,14 |

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados).

ntribuição individual GEAP Referência:

| Renda/idade | 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|-----------------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|
| Até 1.499,99 | 107,69 | 139,22 | 181,47 | 226,16 | 279,91 | 346,25 | 441,43 | 627,83 | 912,13 | 1.080,45 |
| 0,00 - 1.999,99 | 114,74 | 146,27 | 188,52 | 234,63 | 288,37 | 354,71 | 450,70 | 637,25 | 921,69 | 1.090,02 |
| 0,00 - 2.499,99 | 121,79 | 153,32 | 195,57 | 241,68 | 295,42 | 361,76 | 459,97 | 646,67 | 931,25 | 1.099,58 |
| 0,00 - 2.999,99 | 127,43 | 160,37 | 202,63 | 248,73 | 302,47 | 368,81 | 467,69 | 654,51 | 939,22 | 1.109,14 |
| 0,00 - 3.999,99 | 134,50 | 166,01 | 208,27 | 255,78 | 309,53 | 375,86 | 475,42 | 662,36 | 947,19 | 1.117,11 |
| 0,00 - 5.499,99 | 145,78 | 181,54 | 223,78 | 274,13 | 327,86 | 394,20 | 501,68 | 689,04 | 974,29 | 1.148,99 |
| 0,00 - 7.499,99 | 150,01 | 187,18 | 229,43 | 279,77 | 333,50 | 399,84 | 507,86 | 695,32 | 980,67 | 1.155,37 |
| ma de 7.500,00 | 155,65 | 192,82 | 235,08 | 285,41 | 339,15 | 405,48 | 514,04 | 701,60 | 987,05 | 1.161,75 |

tribuição individual GEAP Essencial:

| Renda/idade | 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|-----------------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|
| Até 1.499,99 | 122,48 | 156,23 | 201,02 | 248,66 | 305,76 | 376,23 | 477,70 | 675,02 | 975,82 | 1.154,40 |
| 0,00 - 1.999,99 | 129,53 | 163,28 | 208,07 | 257,13 | 314,22 | 384,69 | 486,97 | 684,44 | 985,38 | 1.163,97 |
| 0,00 - 2.499,99 | 136,58 | 170,33 | 215,12 | 264,18 | 321,27 | 391,74 | 496,24 | 693,86 | 994,94 | 1.173,53 |
| 0,00 - 2.999,99 | 142,22 | 177,38 | 222,18 | 271,23 | 328,32 | 398,79 | 503,96 | 701,70 | 1.002,91 | 1.183,09 |
| 0,00 - 3.999,99 | 149,29 | 183,02 | 227,82 | 278,28 | 335,38 | 405,84 | 511,69 | 709,55 | 1.010,88 | 1.191,06 |
| 0,00 - 5.499,99 | 160,57 | 198,55 | 243,33 | 296,63 | 353,71 | 424,18 | 537,95 | 736,23 | 1.037,98 | 1.222,94 |
| 0,00 - 7.499,99 | 164,80 | 204,19 | 248,98 | 302,27 | 359,35 | 429,82 | 544,13 | 742,51 | 1.044,36 | 1.229,32 |
| ma de 7.500,00 | 170,44 | 209,83 | 254,63 | 307,91 | 365,00 | 435,46 | 550,31 | 748,79 | 1.050,74 | 1.235,70 |

buição individual GEAP Clássico:

| Renda/idade | 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|-----------------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|
| Até 1.499,99 | 137,28 | 173,24 | 220,57 | 271,14 | 331,62 | 406,22 | 514,00 | 722,20 | 1.039,53 | 1.228,30 |
| 0,00 - 1.999,99 | 144,33 | 180,29 | 227,62 | 279,61 | 340,08 | 414,68 | 523,27 | 731,62 | 1.049,09 | 1.237,87 |
| 0,00 - 2.499,99 | 151,38 | 187,34 | 234,67 | 286,66 | 347,13 | 421,73 | 532,54 | 741,04 | 1.058,65 | 1.247,43 |
| 0,00 - 2.999,99 | 157,02 | 194,39 | 241,73 | 293,71 | 354,18 | 428,78 | 540,26 | 748,88 | 1.066,62 | 1.256,99 |
| 0,00 - 3.999,99 | 164,09 | 200,03 | 247,37 | 300,76 | 361,24 | 435,83 | 547,99 | 756,73 | 1.074,59 | 1.264,96 |
| 0,00 - 5.499,99 | 175,37 | 215,56 | 262,88 | 319,11 | 379,57 | 454,17 | 574,25 | 783,41 | 1.101,69 | 1.296,84 |
| 0,00 - 7.499,99 | 179,60 | 221,20 | 268,53 | 324,75 | 385,21 | 459,81 | 580,43 | 789,69 | 1.108,07 | 1.303,22 |
| ma de 7.500,00 | 185,24 | 226,84 | 274,18 | 330,39 | 390,86 | 465,45 | 586,61 | 795,97 | 1.114,45 | 1.309,60 |

luição individual GEAP Saúde I e II:

| Renda/idade | 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38 | 39 a 43 | 44 a 48 | 49 a 53 | 54 a 58 | 59 ou + |
|-----------------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|
| Até 1.499,99 | 146,12 | 183,42 | 232,33 | 284,62 | 347,14 | 424,24 | 535,76 | 750,49 | 1.077,74 | 1.272,66 |
| 0,00 - 1.999,99 | 153,17 | 190,47 | 239,38 | 293,09 | 355,60 | 432,70 | 545,03 | 759,91 | 1.087,30 | 1.282,23 |
| 0,00 - 2.499,99 | 160,22 | 197,52 | 246,43 | 300,14 | 362,65 | 439,75 | 554,30 | 769,33 | 1.096,86 | 1.291,79 |
| 0,00 - 2.999,99 | 165,86 | 204,57 | 253,49 | 307,19 | 369,70 | 446,80 | 562,02 | 777,17 | 1.104,83 | 1.301,35 |
| 0,00 - 3.999,99 | 172,93 | 210,21 | 259,13 | 314,24 | 376,76 | 453,85 | 569,75 | 785,02 | 1.112,80 | 1.309,32 |
| 0,00 - 5.499,99 | 184,21 | 225,74 | 274,64 | 332,59 | 395,09 | 472,19 | 596,01 | 811,70 | 1.139,90 | 1.341,20 |
| 0,00 - 7.499,99 | 188,44 | 231,38 | 280,29 | 338,23 | 400,73 | 477,83 | 602,19 | 817,98 | 1.146,28 | 1.347,58 |
| ma de 7.500,00 | 194,08 | 237,02 | 285,94 | 343,87 | 406,38 | 483,47 | 608,37 | 824,26 | 1.152,66 | 1.353,96 |

tos a alterações em caso de aumento ou redução da contribuição da patrocinadora, e/ou mudança de faixa etária.